



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Contrato nº. 065/2016
Pregão Presencial nº. 039/2016
Processo Licitatório nº. 061/2016

Contrato para a prestação de serviço de cópia e encadernação de apostilas para os alunos da rede municipal de ensino, que entre si celebram o Município de Guaraniésia e **LEANDRO RAFAEL DA SILVA-36278008858**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CRC MG nº. 18.580 e do CPF nº. 012.582.906-00, e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua diretora Senhora Maria Helena Pereira Dias, portadora do CPF/MF nº 147.718.026-53 e RG nº 4.397.392 - SSPSP, e do outro lado **LEANDRO RAFAEL DA SILVA-36278008858**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.607.649/0001-01, com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, nº 420, Riachuelo, Batatais/SP, neste ato representado pelo Senhor Leandro Rafael da Silva, residente e domiciliado em Batatais/SP, portador do RG n.º 40.007.906-9 SSP/SP e do CPF n.º 362.780.088-58, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Prestação de serviço de cópia e encadernação de apostilas para os alunos da rede municipal de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. O bem objeto deste contrato será entregue no Departamento Municipal de Educação, na Praça Rui Barbosa, nº 36, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço.

3. DO PREÇO. A contratante pagará à contratada pelo item 01 o valor de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), pelo item 02 o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), pelo item 03 o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), pelo item 04 o valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) e pelo item 05 o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o total de **R\$ 7.835,00 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)**.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

242 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental 25% - Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 / 3.3.90.39.99
250 – Manut. Ativ. Educ. Básica 40% - Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.049 / 3.3.90.39.99



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

5. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal de Serviço, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendida as disposições da Lei 4.320/64, cabendo à diretora requisitante proceder à liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

5.1. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal e a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.**

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DO MUNICÍPIO.

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução objeto desta licitação.

6.1.3. Permitir o acesso do representante ou empregado do contratado ao local de entrega, desde que devidamente identificado.

6.1.4. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução objeto deste contrato.

6.2. DA CONTRATADA.

6.2.1. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço especificado na cláusula segunda deste contrato, sem nenhum custo adicional.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete ao departamento requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir as Notas Fiscais de Serviço emitidas pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto nos limites permitidos por lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á em 30 de agosto de 2016, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia, e em especial:

10.1.1. **Advertência** (art. 87, I da Lei 8.666/93), notificando o fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

10.1.2. **Multa** (art. 87, II da Lei 8.666/93), multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

10.1.3. **Suspensão temporária** (art. 87, III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos;

10.1.4. **Declaração de inidoneidade** (art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93) para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

10.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

10.3. A quantia correspondente a multa aplicada deverá ser recolhida em cinco dias contados da notificação, sob pena de ser descontada da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

10.4. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

11. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

14. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 30 de junho de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Maria Helena Pereira Dias
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Leandro Rafael da Silva
Leandro Rafael da Silva-36278008858
Contratado



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

ANEXO I – CONTRATO 065/2016 - QUANTITATIVOS, PREÇOS E PRESTADOR DO SERVIÇO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
1.	<ul style="list-style-type: none">Cópia e encadernação de apostilas de Português “Aprendendo com as letrinhas com a Dona Baratinha”, de 1º ano, anverso e verso. <p>Obs.: apenas as páginas 45, 49, 60, 64 e 80 terão cópias no anverso;</p> <p>Número de páginas: 119; Total geral de apostilas: 165 Total geral de cópias: 19.635</p>	serviço	01	965,00	965,00	Leandro Rafael da Silva- 36278008858
2.	<ul style="list-style-type: none">Cópia e encadernação de apostilas de Matemática, de 1º ano, anverso e verso. <p>Obs.: apenas as páginas 13, 14, 24, 26, 48, 53, 56, 64, 74, 82, 92, 100, 110 e 164 terão cópias no anverso;</p> <p>Número de páginas: 108; Total geral de apostilas: 165; Total geral de cópias: 17.820</p>	serviço	01	890,00	890,00	Leandro Rafael da Silva- 36278008858
3.	<ul style="list-style-type: none">Cópia e encadernação de apostilas de Português “Aprendendo com a Turma da Mônica”, de 2º ano, anverso e verso, em preto e branco. <p>Número de páginas: 113 Total geral de apostilas: 175 Total geral de cópias: 19.775</p>	serviço	01	890,00	890,00	Leandro Rafael da Silva- 36278008858
4.	Cópia e encadernação de apostilas do Programa Educacional, (somente frente), em preto e branco. Número de páginas: 110 Total geral de apostilas: 120 Total geral de cópias: 13.200	serviço	01	1.590,00	1.590,00	Leandro Rafael da Silva- 36278008858
5.	Reprodução e Encadernação de cadernos pedagógicos com atividades para Educação infantil – 5 anos, (somente frente) – coloridas. Número de páginas: 86 Total geral de cadernos: 200 Total geral de cópias: 17.200	serviço		3.500,00	3.500,00	Leandro Rafael da Silva- 36278008858